



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA**Preço deste número - Kz: 2.210,00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano		
	As três séries	Kz: 734 159.40	
	A 1.ª série	Kz: 433 524.00	
	A 2.ª série	Kz: 226 980.00	
	A 3.ª série	Kz: 180 133.20	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 362/19:

Cria o Hospital Pedro Maria Tonha «Pedalé» e aprova o seu Estatuto Orgânico.

Despacho Presidencial n.º 227/19:

Aprova o Acordo de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças e o Banco Mundial (BM) através do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (IBRD), no valor global de USD 60 000 000,00, para a cobertura do Projecto de Aperfeiçoamento dos Sistemas Regionais de Vigilância de Doenças na África Central (Redisse IV) e autoriza a Ministra das Finanças a assinar o referido Acordo de Financiamento e toda a documentação relacionada com o mesmo, em nome e em representação da República de Angola.

Despacho Presidencial n.º 228/19:

Autoriza a cessão da posição contratual por parte da empresa Mota Engil Angola, S.A., a favor da empresa MOTA ENGIL — Engenharia e Construção África, S.A., para a execução do Contrato de Empreitada para o Restauro e Apetrechamento da Fortaleza de São Francisco do Penedo, localizado na Província de Luanda.

Despacho Presidencial n.º 229/19:

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada pelo Critério Material, para adjudicação dos contratos das empreitadas e fiscalização referentes às estradas nacionais EN230, EN110 e EN280, divididas em 12 Lotes e autoriza o Ministro da Construção e Obras Públicas com poderes para subdelegar, a praticar todos os actos decisórios e de aprovação tutelar no âmbito do procedimento de contratação supra-referido, incluindo a assinatura dos Contratos.

Despacho Presidencial n.º 230/19:

Autoriza a despesa e a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada pelo Critério Material, para os Contratos de Empreitada de Reabilitação, da Estrada da Rua G, na Zona Verde do Benfica/Via Expresso Fidel de Castro, numa extensão total de 4,2 Km, Município de Talatona, da Estrada de Ligação entre a Avenida Pedro de Castro Van-Dúnem «Loy» e a Estrada 21 de Janeiro, passando pelo Condomínio Interland, no Morro Bento, numa extensão de 1 Km, da Estrada Alternativa à Ponte Molhada de Ligação Lar do Patriota/

Talatona, numa extensão de 1,10 Km, na Província de Luanda, e Aquisição de Serviço de Fiscalização dos respectivos Contratos de empreitada de construção e delegada competência ao Ministro da Construção e Obras Públicas, com a faculdade de subdelegar para celebração dos referidos Contratos.

Despacho Presidencial n.º 231/19:

Autoriza a despesa e a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo Critério Material, para a adjudicação, no regime de concepção dos Contratos de Empreitada e de Fiscalização, para a Reabilitação da Estrada de Acesso ao Instituto Superior Agro-Alimentar de Malanje, com uma extensão de 3 Km, na Província de Malanje e autoriza o Ministro da Construção e Obras Públicas, com a faculdade de subdelegar em nome e representação do Estado Angolano, a praticar todos os actos decisórios e de aprovação tutelar, incluindo a elaboração das Peças do Procedimento e celebração do correspondente Contrato.

Despacho Presidencial n.º 232/19:

Cria a Comissão Interministerial para a organização das acções comemorativas alusivas ao 45.º Aniversário da Independência Nacional, coordenada pelo Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil do Presidente da República.

Despacho Presidencial n.º 233/19:

Cria a Comissão Interministerial com o objectivo de acompanhar e imprimir maior celeridade na finalização dos trabalhos de empreitada no hotel sito no Eixo-Viário, coordenada pelo Ministro dos Recursos Minerais e Petróleos.

Ministério do Interior

Decreto Executivo n.º 409/19:

Aprova o Regulamento Orgânico das Direcções Provinciais do Serviço Penitenciário.

Decreto Executivo n.º 410/19:

Aprova o Regulamento Orgânico do Gabinete de Segurança Institucional do Serviço Penitenciário.

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação

Decreto Executivo n.º 411/19:

Altera o plano de estudo do Curso de Mestrado em Psicologia Escolar do Instituto Superior de Ciências da Educação do Uíge, aprovado pelo Decreto Executivo n.º 125/17, de 24 de Fevereiro.

Decreto Executivo n.º 412/19:

Cria o Curso de Licenciatura em Engenharia Eléctrica, no Instituto Superior Politécnico Ndunduma, e aprova o seu plano de estudo.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Decreto Executivo n.º 422/19 de 24 de Dezembro

Considerando que o abrigo do Decreto Presidencial n.º 88/18, de 6 de Abril, foi criada a Unidade de Contratação Pública, junto das Entidades Públicas Contratantes, institui a figura do Gestor de Projecto ou de Contrato e aprova o Regulamento Interno da Unidade de Contratação Pública;

Havendo a necessidade de se implementar a referida Unidade para conduzir o processo de contratação pública, visando assegurar o melhor controlo, racionalização e qualidade da despesa pública em cumprimento às normas estabelecidas na Lei n.º 9/16, de 16 de Junho — Lei dos Contratos Públicos;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 3 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Presidencial n.º 88/18, de 6 de Abril e a alínea k) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 35/18, de 8 de Fevereiro, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Cultura, determino:

ARTIGO 1.º (Criação)

1. É criada a Unidade de Contratação Pública do Ministério da Cultura, abreviadamente UCP/MINCULT.

2. A UCP/MINCULT funciona na Secretária Geral, sendo dirigida por Chefe de Departamento, nomeado pela Ministra da Cultura.

ARTIGO 2.º (Atribuições)

São atribuições da UCP/MINCULT, as estabelecidas no artigo 8.º do Decreto Presidencial n.º 88/18, de 6 de Abril.

ARTIGO 3.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões surgidas na interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pela Ministra da Cultura.

ARTIGO 4.º (Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 23 de Outubro de 2019.

A Ministra, *Maria da Piedade de Jesus*.